



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.946, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 3.732, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, QUE REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA – FMSAI DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 3.732, de 22 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

IV – dois representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

VIII – um representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, preferencialmente, membro da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário – URAE.

§ 1º O Secretário Municipal de Serviços Urbanos será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 21 de outubro de 2025.

DR. RAMON PIRES CORSINI
Prefeito

EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Finanças